



TAQUARITINGA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 640 de 18 dezembro de 1.964.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, À SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

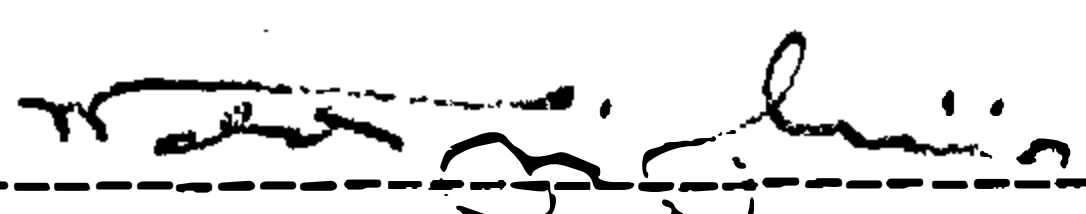
Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a doar ao SERVIÇO FLORESTAL do Estado, por intermédio da Secretaria da Agricultura, do Estado de São Paulo, para instalação de Horto Florestal, uma área de terras, com a superfície de 17.13.36 m

Artigo 2º- As delimitações da área de terras referida no artigo 1º desta lei, estão configuradas na Lei nº 191 de 22 de agosto de 1.956.

Artigo 3º- A área mencionada possibilitará ao Serviço Florestal do Estado as condições necessárias para o fomento da agricultura e semelhantes.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA em 18 de dezembro de 1.964


Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura em 18 de dezembro de 1.964

p.p -Secretário P.M.
Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-